



**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita**

LEI MUNICIPAL Nº 440/2014 DE 29 DE MAIO DE 2014.

**CRIA A SEMANA DO BEBÊ NO MUNICÍPIO DE
BARROQUINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica instituída a Semana do Bebê de Portão, na primeira semana do mês de agosto de cada ano.

Art.2º As atividades alusivas serão regulamentadas com as dotações orçamentárias específicas bem como através de doações de terceiros e repasses advindos do Estado e da União e serão regradas por cronograma a ser elaborado pelo Executivo Municipal em parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, aos 29 de maio de 2014.

Teresinha Maria Cerqueira Lima Gomes
TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal